



Câmara Municipal de Caieiras

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

S. S. 13/02/86 INDICAÇÃO nº 11/86 ✓

hmm
PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal solicitando -lhe que determine ao setor competente no sentido de cancelar os débitos dos contribuintes de Impostos atrasados de 1981 para trás, até a importância de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), seja de dívida ativa ou não.

JUSTIFICATIVA

Esses impostos são de pequena monta e não trarão grande prejuízo aos cofres públicos, beneficiando - em muito os pequenos devedores que muitas vezes não têm condições de saldar a dívida e que no caso de cobrança através do - judiciário ficam sujeitos até a perderem seus bens conseguidos com tanto sacrifício.

Esse benefício já foi concedido pelo Prefeito de Franco da Rocha, Dr. Hemílio Hernandez Aguilar no ano passado.

Conto com o apoio deste Legislativo e - com as dignas providências do senhor Chefe do Executivo.

Câmara Municipal de Caieiras, 13 de fevereiro de 1986.

(Assinatura)
-(JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES)-

Vereador